

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO**

## **MUNICÍPIO DE FREI PAULO**



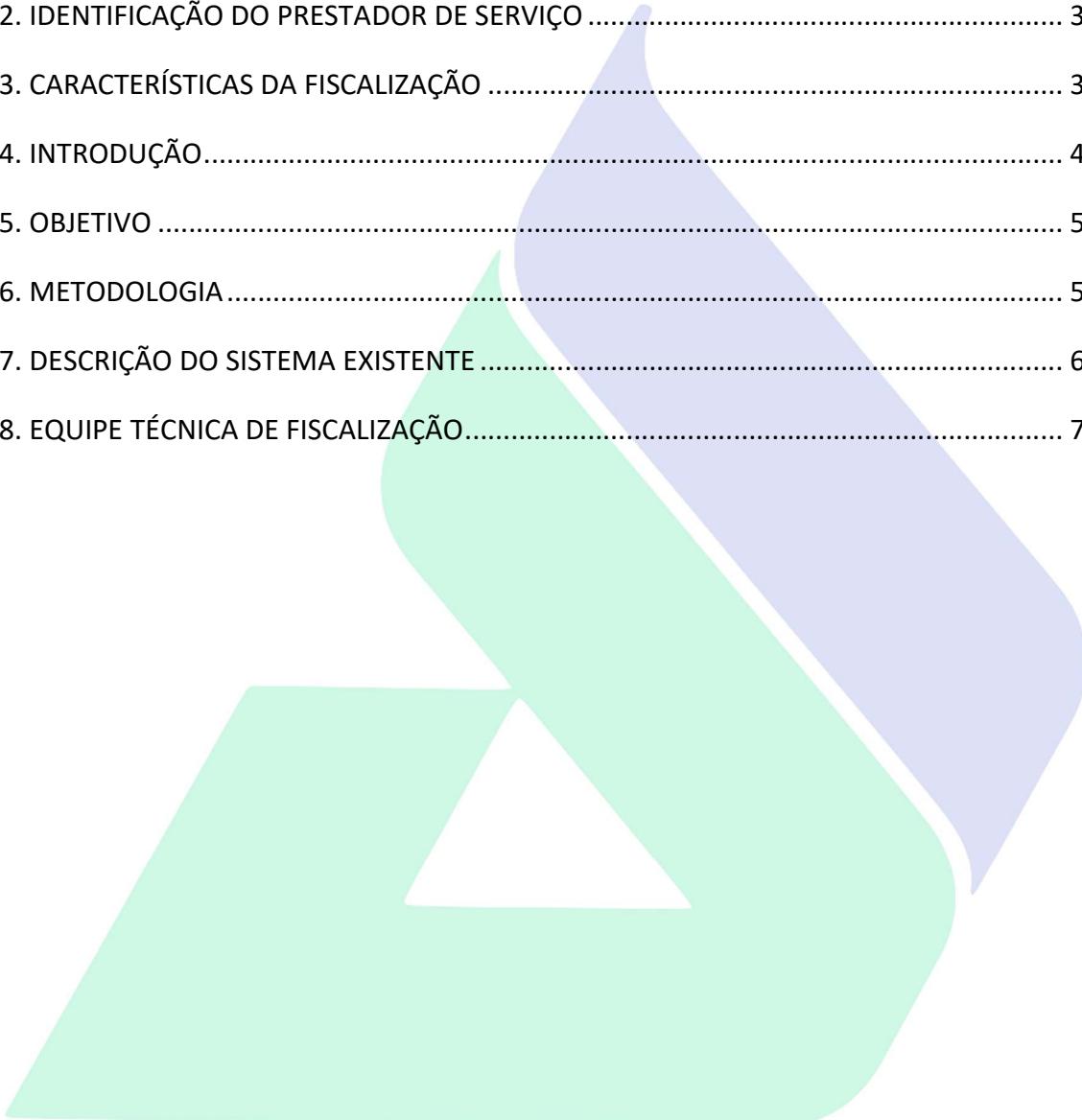
Ref.: Fiscalização do  
Sistema de Abastecimento  
de Água do município de  
Frei Paulo/SE.

**CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO**

**Aracaju/SE  
Agosto/2021**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE .....	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	7



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

**AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**

**Endereço:** Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 3218-2700

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe**

**Endereço:** Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

## 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Inicial ( X )      Acompanhamento ( )
<b>Objeto:</b>	Sistema de Abastecimento de Água – Frei Paulo.
<b>Local:</b>	Reservatório Elevado 01 e 02 – sede municipal; Escritório Comercial/Operacional – sede municipal. Reservatório Elevado – Alagadiço; Reservatório Elevado – Serra Redonda/Nossa Senhora Salete; Reservatório Elevado – Pov. Mucambo;
<b>Comunicação à Empresa:</b>	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
<b>Data da Inspeção:</b>	10/08/2021.
<b>Legislação:</b>	PRC nº5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

## 4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

## 5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no município de Frei Paulo, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

## 6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

### 6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>REL 01 e 02 – sede municipal;</li> <li>REL – Alagadiço;</li> <li>REL – Serra Redonda/Nossa Senhora Salete;</li> <li>REL – Pov. Mucambo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Operação;</li> <li>- Perdas;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escritório Comercial/Operacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Qualidade do atendimento.</li> </ul>
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualidade da Água Distribuída à População</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição;</li> </ul>

		- Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.
--	--	--

\* RAP – Reservatório Apoiado

\* REL – Reservatório Elevado

## 7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* nas unidades que compõem o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Frei Paulo, o qual é abastecido pelo sistema integrado de adutoras localizado no município de Nossa Senhora da Glória.

Foram vistoriados o escritório comercial e operacional, e os reservatório elevado 01 e 02 com capacidade de armazenamento, respectivamente de 250m<sup>3</sup> e 140m<sup>3</sup>, ambos localizados na sede do município e destinados ao abastecimento da população urbana (Imagem 01).

O sistema conta também com os reservatórios elevados localizados nos povoados Alagadiço, Serra Redonda Mucambo, os quais possuem capacidade de 100m<sup>3</sup> e 75m<sup>3</sup>, respectivamente e são responsáveis pelo abastecimento dos respectivos povoados e região adjacente. Ressalta-se, porém que não foi possível realizar a inspeção no reservatório no povoado Mucambo, em virtude da dificuldade de acesso ao local.

A ação foi realizada na companhia do funcionário da Deso, o Sr. João Corrêa Dantas (Agente Administrativo Operacional).

**Imagen 1:** Escritório Comercial/Operacional e Reservatórios Elevados localizados na sede municipal.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico nº 17/2021, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

## 8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Assessor da Câmara Técnica de Saneamento:** Eryson Wilker Vieira Passos

**Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento:** José Wellington Correa Leite